



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 082/2012

Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da legislação municipal, estadual e federal pertinente, bem como do contido na Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetro de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009,

DECRETA

Art. 1º)- A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

- a. Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b. Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- c. Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º)- Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Municipal de Habitação aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

- a. Famílias que tenham lotes urbanos baldios;
- b. Famílias cuja residência apresente algum tipo de risco aos moradores;
- c. Famílias que apresentem o maior número de membros, moradores na residência.

Art. 3º)- Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 18 de junho de 2012.

ALDOIR BERNART
PREFEITO